



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 1.751/2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) ao Sr. Vicente Salomão.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) ao Sr. Vicente Salomão.

Art. 2º) O presente repasse será destinado a auxiliar o Sr. Vicente Salomão a custear gastos inerentes a sessões fisioterápicas que necessitou submeter-se, em virtude de ser portador de Paralisia Facial

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei a cópia do relatório médico expedido pela Clínica de Fisioterapia Geral, Ortopedia e Traumatologia Ltda, referente ao Sr. Vicente Salomão.

Art. 4º) O Sr. Vicente Salomão deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda a prestação de contas do referido repasse.

Art.5º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de março de 2000.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL